

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 22.06.24.04

A Secretaria Municipal de **Cultura e Turismo** da Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede na Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro, na cidade de Forquilha-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Luís Carlos Rodrigues, Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Forquilha-CE,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº PMF-22.05.20.01-PPRPP, processo administrativo nº PMF-22.05.20.01-PPRPP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO nº PMF-22.05.20.01-PPRPP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: NAILTON SANTOS CONSTÂNCIO EIRELLI.  
CNPJ: 37.089.327/0001-91  
Endereço: Rua Padre Vicente Jorge, S/N, Bairro Centro, Pacujá-CE - CEP: 62.180-000.  
Representante: Nailton Santos Constâncio.  
CPF/MF: 043.211.293-62  
Contatos: Celular: (88) 9706-4361

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	TIPO DE COTA
63	DECORAÇÃO JUNINA - 20.000 UNIDADES DE BANDEIRAS CONFECCIONARAS EM TNT DE GRAMATURA 6MM NOS TAMANHOS 0,30CMX0,30CM COLADAS ADESIVO FORMULADO, 10.000M DE BARBANTE NYLON 6; - 100 UNID DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO REDONDO 5/16 NOS TAMANHOS 1,5 X 1,0M, 1X0,8M E 0,8X 0,5CM COBERTOS DE TECIDO TNT 12MM COM ACABAMENTO DE FITA DE CETIM COLADO COM COLA DE CONTATO; -500M DE TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPAS ALUSIVAS À TEMÁTICA DO EVENTO MEDINDO 1,40M DE LARGURA; -20 UNID DE MESAS PLÁSTICAS PVC PARA ACOMODAÇÃO DE CONVIDADOS; -100 UNID DE CADEIRAS PLÁSTICAS PVC PARA ACOMODAÇÃO DOS CONVIDADOS; -20 MESAS DE MADEIRA DE COMPENSADO 4MM NO TAMANHO 1X1M COM 4 PERNAS NO TAMANHO 0,80X0,10CM FIXADAS COM PREGO 1,5 MM; - 40 CADEIRAS DE MADEIRAS DE COMPENSADO 4MM COM ASSENTO E ENCOSTO NO TAMANHO 0,80 X 0,80CM COM 4 PERNAS MEDINDO 0,40X0,10CM PREGADO COM PREGO 1,5MM; -10 ASSENTO COM ENCOSTO NO TAMANHO DE 2X0,80 M DE MADEIRA INBUIA.	SERVIÇO	3	R\$85.000,00	R\$255.000,00	Ampla concorrência
64	ACESSÓRIOS PARA INTERIOR DAS CASAS NA DECORAÇÃO JUNINA: 30 ARRANJOS DE FLORES EM PLÁSTICO PVC; 30 JARROS DE PLÁSTICO PVC EM TAMANHOS VARIADOS 0,3X0,3CM E 0,4X0,4CM; - 300M DE TECIDOS ALGODÃO COM 1,40M DE LARGURA ALUSIVOS À TEMÁTICA DO EVENTO; - 20 COPOS DE VIDRO NO TAMANHO 0,15X0,15CM; -10 GARRAFAS DE ALUMÍNIO NO TAMANHO 0,30X0,30CM; - 50 PEDAÇOS DE COMPENSADO DE 4MM NO TAMANHO 0,50X0,20CM EM FORMATO DE PRATELEIRA; - PEDAÇOS DE MADEIRA NO TAMANHO 0,50X0,30CM FIXADOS CABIDES DE 0,15CM; - CARPETE NOS TAMANHOS 1X1M 2X1M	SERVIÇO	3	R\$50.000,00	R\$150.000,00	Ampla concorrência
66	ESTRUTURA DA CIDADE CENOGRÁFICA: -1 PÓRTICO TAMANHO 16X6M REVESTIDO COM COMPENSADO 4MM PINTADO CONTINUA LÁTEX COM LETREIROS E GRAVURAS ALUSIVAS AO EVENTO COM LOGOMARCAS DA	SERVIÇO	3	R\$80.000,00	R\$240.000,00	Ampla concorrência



<p>REALIZAÇÃO E DO EVENTO MEDINDO 3 X2M; -1 PÓRTICO NO TAMANHO 9X6M REVESTIDO COM COMPENSADO 4MM PINTADO COM TINTA LÁTEX DECORADO COM TECIDOS COM LETREIROS E LOGOMARCA ALUSIVA AO EVENTO; - 200M DE FECHAMENTO DE MADEIRA TIPO COMPENSADO 4MM COM ARMAÇÃO DE FERRO COM 4,40M DE ALTURA PINTADOS COM TINTA LÁTEX; - 100UND DE POSTE DE FERRO REDONDO COM 6M DE ALTURA PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA; - FABRICAÇÃO DE 30 FAIXADAS DE CASAS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO LOCAL DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO NO TAMANHO 4,40M DE ALTURA SENDO 15 CASAS DE 5M DE LARGURA 10 CASAS 3M DE LARGURA E 5 CASAS 6M DE LARGURA CONSTRUÍDAS DE COMPENSADO 4MM REFORÇADAS COM PREGOS 1/16 E 2/12 POLEGADAS E TODAS COBERTAS DE COMPENSADO 4MM PINTADAS DE TINTA LÁTEX COM CORES VARIADAS ALUSIVA O TEMÁTICA COM MOLDURAS DE COMPENSADO E FORMATOS DIFERENTES COM PLACAS SINALIZADORAS; - PLANTAS ORNAMENTAIS DE TAMANHOS VARIADOS 1M, 2M E 3M COLOCADAS EM JARROS DE BARRO NO TAMANHO 1X1M; - 5 ESTATUAS NO TAMANHOS 4X2M E 3X2M CONFECCIONADAS DE ISOPOR RESINADO DE ACORDO COM A TEMÁTICA DO EVENTO FIXADAS COM PARAFUSO E BUCHA TAMANHO 10MM; -20 LETRAS NO TAMANHO 2X1M DE COMPENSADO 4MM DENOMINANDO NOMES DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO CONTORNADAS COM 100M DE TECIDO ALGODÃO DE 1,40M DE LARGURA.</p>					
<p>DECORAÇÃO: ARMAÇÃO DA ESTRUTURA DO FESTIVAL DE QUADRILHA: 20KG DE ARAME 16 POLEGADA; 10KG DE PREGO 1/214; 10 LATÕES DE 18L DE TINTA LÁTEX CORES VARIADAS; 50 SPRAY METÁLICO 400ML; 200 BISNAGA 50ML CORES VARIADAS; 1.000M DE CABO DE AÇO NÚMERO 7 COM PRESILHAS; ILUMINAÇÃO 3.000M DE FIO PARCELO 2X2,5MM BRANCO 60 SOQUETES; 100 LÂMPADAS DE LED INCANDESCENTE DE 60WHATS; 50 REFLETORES DE 100WHATS DE LED; 10 REFLETORES METÁLICO 400 WHATS COM CAIXA E REATOR; 50 DISJUNTOR DE 30 AMPERES; 5 POSTES DUPLO DECORATIVO COM 2 M DE ALTURA COM GLOBO DE VIDRO; 60 LUMINÁRIAS DECORATIVAS DE DE ESTILOS DE CORES DIFERENTES PARA RECEBER UMA LÂMPADA DE 60WHATS; 500M DE CABO POR 2,5M; 100 TOMADAS DE 200WHATS; 50 ROLOS DE FITA ISOLANTE DE 20M; 30 REFLETORES DE 30WHATS RGB; 30 REFLETORES DD 30 WHATS VERDE</p>	SERVIÇO	3	R\$70.000,00	R\$210.000,00	Ampla concorrência
<p>DECORAÇÃO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL DE MADEIRA COMPENSADO DE 4MM COM 8,80M DE LARGURA COM 4,60M DE ALTURA COM 1X1M DE COLUNAS NAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO PINTADO E DECORADO COM A TEMÁTICA DO EVENTO.</p>	SERVIÇO	3	R\$14.900,00	R\$44.700,00	Exclusiva p/ MEP
<p>DECORAÇÃO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL DE MADEIRA COMPENSADO DE 4MM NO TAMANHO 6,20M DE ALTURA POR 12M DE LARGURA COM 1X1M DE COLUNAS NAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO PINTADO E DECORADO COM A TEMÁTICA DO EVENTO.</p>	SERVIÇO	3	R\$25.000,00	R\$75.000,00	Ampla concorrência
<p>DECORAÇÃO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FOGUEIRA CENOGRÁFICA, MEDINDO 4 METROS DE ALTURA, COMPOSTA POR FOLHAS DE COMPENSADO DE 15 MM RECORTADAS NO TAMANHO DE 1,5 METRO, ENROLADAS E PREGADAS UMA SOBRE A OUTRA, FORMANDO UM QUADRADO, REVESTIDAS COM PAPEL BRILHOSO, COM DOIS REFLETORES DE LED DE 200W NAS CORES VERMELHO E ÁMBAR.</p>	SERVIÇO	3	R\$5.000,00	R\$15.000,00	Exclusiva p/ MEP
Valor global do participante				R\$989.700,00	

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Esporte e Juventude e Secretaria de Desenvolvimento Social.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*



- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



- 8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.2.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.2.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

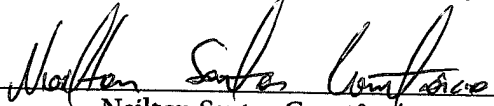
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Forquilha-CE, 24 de junho de 2022.

Assinaturas:

  
\_\_\_\_\_  
Luís Carlos Rodrigues

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e  
Turismo do Município de Forquilha-CE  
Gerenciadora da Ata de Registro de Preços.

  
\_\_\_\_\_  
Nailton Santos Constâncio

**NAILTON SANTOS CONSTÂNCIO EIRELLI**